



LEI Nº 4.224, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 08 de junho de 2026.

Jairo Pacheco da Silva
Secretário Interino da Casa Civil

“Dispõe sobre transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da Poder executivo para Fundo municipal de Assistência Social, no vigente Orçamento, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - **Fica** o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, **autorizado** a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Remanejamento e Transferência de créditos orçamentários, até o montante do saldo da dotação orçamentária constante do Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Transferência – São realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

II. Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro órgão;

III. Transposição – São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.



PREFEITURA DE
Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

GABINETE DO
PREFEITO

Parágrafo Único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na Lei orçamentária de para o exercício de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte seis, (08/06/2026).

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito Municipal